

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

GUSTAVO HENRIC COSTA, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito do Município de Guarulhos, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 029, de 29 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento do CONDEMAT um crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.438,23 (dois mil, quatrocentos de trinta e oito reais e vinte e três centavos), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
UNIDADE	01	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
FUNCIONAL	18.544.0001.2.004	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO FEHIDRO	
ELEMENTO	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	02.100	CONVÊNIOS - ESTADO	R\$ 2.438,23
TOTAL			R\$ 2.438,23

Art. 2º O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.327,55 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e o restante provenientes do excesso de arrecadação do período, no valor de R\$ 110,68 (cento e dez reais e sessenta e oito centavos) conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembléia Geral do CONDEMAT a autorização prevista nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na Secretaria Executiva na data supra.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT